

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº055/2026 - Data: de 27  
de março de 2026.

**DECRETO Nº 8213/2026.**  
De 27 de março de 2026.

**SÚMULA:** “Altera a redação de dispositivo legal no bojo do Decreto Municipal n. 7.680 de 21 de janeiro de 2025, conforme especifica”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 18.597/2026.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 2º, do Decreto n. 7.680, de 21 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“(…)”.

**Art. 2º** (....)

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a Secretária e Diretores Geral e de Área nos assuntos que necessários dentro do seu âmbito de atuação; Criar e desenvolver fluxos de informações, protocolo e comunicações internas na Secretaria de Assistência Social e com as demais organizações administrativas do Município; Auxiliar na implantação de processos e fluxos de trabalho, visando a qualidade na oferta dos serviços; Produzir e divulgar notícias e material informativo sobre as ações da SMAS; Instituir rotina de envio de material para divulgação no site, veículos de comunicação, redes sociais, entre outros; Produzir material para subsidiar o trabalho da Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal; Promover a criação de canais de escuta do cidadão; desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência; Orientar tecnicamente as Coordenações sobre a utilização das mídias sociais oficiais; Verificar demandas e necessidades para a viabilização da divulgação institucional da SMAS; Elaborar relatórios para repasse de informações de sua área de competência para conhecimento da Secretária /Diretora Geral; Apoiar as atividades administrativas ao Conselho Tutelar; Controlar e acompanhar a utilização de recursos financeiros, materiais e patrimoniais destinados ao funcionamento do órgão; Elaborar relatórios administrativos e de gestão quando solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social; Garantir a adequada manutenção da estrutura física, equipamentos e mobiliários do Conselho Tutelar; Supervisionar a organização do espaço físico para atendimento à população; Controlar a disponibilidade de materiais de expediente e insumos necessários ao funcionamento do órgão; Garantir que o suporte administrativo atenda às necessidades dos conselheiros tutelares; Prestar suporte administrativo aos conselheiros tutelares no desenvolvimento de suas atividades; Promover a articulação administrativa entre o Conselho Tutelar e a Secretaria Municipal de Assistência Social;

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

Participar e acompanhar a elaboração dos Planos Municipais de Assistência Social; Direitos da Criança e do Adolescente; Idoso; Pessoa com Deficiência; Direitos da Mulher; e outros que se façam necessários; Subsidiar e apoiar as coordenações dos equipamentos nas demandas trazidas referente a sua área de atuação.

.

(...)"

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2026.

luiz sergio

claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz  
sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.03.27 17:06:41 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino  
Prefeito em Exercício.**